



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RP**

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de dois mil e dezessete, às 10 horas, reuniu-se ordinariamente o Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM RP, da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM, na sala de número 28, 2º andar da sede da Fundação, situada na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 2701, Jardim Paulista, nesta cidade de São Paulo. Presentes os membros Ana Cláudia de Oliveira Lopes, Gilson Rosenfeld Roza, Marcos Hayazaki, Ricardo Amorim Leite, Rogério Luiz Buccelli, Sílvia Mara Correia e Yuri Rutkowski. Pela Fundação, presente o senhor Paulo Roberto da Rosa, Assessor Técnico Atuarial. Na abertura dos trabalhos, o senhor Paulo Roberto da Rosa deu as boas-vindas a todos e na sequência apresentou o Relatório da Diretoria Executiva, referente ao mês de dezembro de 2016, sobre o qual já foram discutidas, na reunião do mês de fevereiro, as informações relacionadas às atividades previdenciárias e administrativas. Sendo assim, passou a relatar sobre as atividades de investimentos, dados atualizados até o dia 31/01/2017. Sempre ressaltando, conforme gráficos expostos no relatório, que o investimento aplicado no Fundo de Investimento PAULISTA FIQ DE FIM CP, rentabilidade acumulada e líquida, desde o ano de 2013, vem atingindo uma rentabilidade maior que o alvo estipulado (IPCA + 5% aa). O assessor Paulo informou, ainda, que a Fundação está atenta e observando as melhores aplicações disponíveis no mercado financeiro, e não descarta a possibilidade de, no futuro, com a queda da inflação, haver a necessidade de diversificar os investimentos. Após finalizar a apresentação do relatório, o senhor Paulo Roberto da Rosa informou aos membros deste Comitê que o governador Geraldo Alckmin sancionou, no dia 16 próximo passado, a Lei Estadual nº 16.391/2017, permitindo que antigos servidores estaduais vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Servidor (RPPS), não abrangidos pelo novo regime de previdência complementar, possam aderir à SP-PREVCOM. Ressaltou que a adesão destes servidores somente será possível após a aprovação do regulamento do referido plano pela PREVIC. Os membros solicitaram uma ação por parte da

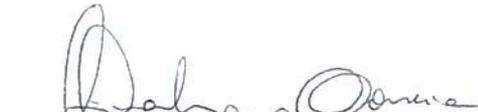


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
 COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RP**

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

fundação com relação à divulgação de material explicativo, que pudesse incentivar e dar conhecimento dessa nova possibilidade de adesão. Como resposta, o senhor Paulo disse que a diretoria de relacionamento institucional já foi informada e providenciará material sobre o assunto. Por fim, houve uma breve discussão a respeito do julgamento ocorrido no dia 8 de março do corrente ano, no Tribunal de Justiça, que reconheceu e declarou a inconstitucionalidade das expressões previstas no § 1º do artigo 1º e no artigo 3º, da Lei Estadual nº 14.653/11, que institui o regime de previdência complementar no Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas e, para constar, eu, Ana Cláudia de Oliveira Lopes, secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.


 Silvia Mara Correia
 Presidente


 Ana Cláudia de Oliveira Lopes
 Membro


 Gilson Rosenfeld Roza
 Membro


 Marcos Hayazaki
 Membro


 Ricardo Amorim Leite
 Membro


 Rogério Luiz Buccelli
 Membro


 Yuri Rutkowski
 Membro